

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.02164.13-2		11 Nome MAYARA ESTEFANNE SANTOS ALVES		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua MARIA DA CONCEICAO DUQUE, 112				13 Bairro Belo Vale
14 Município Santa Luzia	15 UF MG	16 CEP 33.113-030	17 CTPS (nº, série, UF) 4929282/00050 - MG	18 CPF 082.713.976-48
19 Data de Nascimento 07/10/1988	20 Nome da Mãe RITA LEE SOARES DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.150,00	24 Data de Admissão 30/06/2020	25 Data do Aviso Prévio 25/06/2021	26 Data do Afastamento 25/06/2021	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO. 27/06/21**
Albice 607871

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 25/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	958,33	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 Avos	594,17	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. /12 Avos	0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 30/06/2020 à 25/06/2021	950,66	68 Terço Constituc. de Férias	349,90	69 Aviso Prévio Indenizado	1.307,16
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	99,03	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	99,03	95.1 Outras Verbas 1/3 de férias i	99,03
95.2 Outras Verbas Clausula 37ª ACT	154,35	95.3 Outras Verbas IND LIC MATERNIDADE	4.753,32	95.4 Outras Verbas IND RET LIC MATERNID	2.376,66
95.5 Outras Verbas 13º indenizacao	495,15	95.6 Outras Verbas férias indeniza	495,15		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	12.731,94

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	71,87	112.2 Prev Social - 13º Salário	51,99
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,53
				TOTAL DEDUÇÕES	124,39
				VALOR LÍQUIDO	12.607,55



INST. ESPIRITA LAR MARCOS

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 129.02164.13-2	11 Nome MAYARA ESTEFANNE SANTOS ALVES			
17 CTPS (nº, série, UF) 4929282/00050 - MG	18 CPF 082.713.976-48	19 Data de Nascimento 07/10/1988	20 Nome da Mãe RITA LEE SOARES DOS SANTOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 30/06/2020	25 Data do Aviso Prévio 25/06/2021	26 Data de Afastamento 25/06/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 12.607,55, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 25 106 2021 de

de

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Instituição Espirita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).